

DISPENSA DE VALOR nº 008/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 036/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida josé Sampaio, n^0 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

1 - OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de MOTOR COMPLETO COM BOMBA INJETORA PERKINS 3054C, PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E 4X4 ANO 2014, propondo-se atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

- **2.1** A frota de máquinas pesadas do município desempenha um papel fundamental na infraestrutura local, especialmente na manutenção das vias rurais que interligam comunidades, facilitando o transporte de pessoas, mercadorias, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola.
- **2.2** A retroescavadeira em questão encontra-se com seu motor comprometido, impossibilitando seu funcionamento e, consequentemente, atrasando a execução de obras de recuperação de estradas. A substituição do motor completo é a alternativa mais viável técnica e economicamente, garantindo o pleno funcionamento da máquina e evitando gastos elevados com reparos constantes que não resolveriam o problema de forma definitiva.
- **2.3** Após análise técnica, verificou-se que a substituição do motor completo é a solução mais eficiente para a recuperação do equipamento, garantindo maior durabilidade e eficiência operacional



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

2.4 - Dessa forma, considerando a importância da retroescavadeira para os serviços de infraestrutura municipal e a necessidade urgente de sua recuperação, a aquisição do motor completo é imprescindível para garantir o funcionamento adequado do equipamento e a continuidade dos trabalhos voltados à melhoria das condições das estradas vicinais e demais serviços públicos.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI:
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS:
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 61.570,00** (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VL. UNT. MÉDIO | VL. TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------------------|---------------|
| 1 | Motor completo com bomba injetora perkins 3054c, para retroescavadeira caterpillar modelo 416e 4x4 ano 2014. Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW. | UND | 1 | R\$ 61.570,00 | R\$ 61.570,00 |

7 - DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de dois (2) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **8.1** O fornecedor deverá entregar o motor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela empresa contratante;
- **8.2** A responsabilidade pelo recebimento ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento, informando as respectivas especificações técnicas, tais como: marca e qualidade do produto, momento no qual o responsável designado deverá proceder à avaliação e posteriormente o atesto da nota fiscal.
- **8.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- **8.4** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusado se estiver em desacordo.

8.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orcamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 - Manutenção e Desenvolvimento das ações de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente a solicitação que se fizer necessária referente ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante:
- 12.4. Fornecer conforme solicitado pelo Contratante;

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES **PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 4145, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato
- 14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III Declaração Unificada

Souto Soares, 18 de fevereiro de 2025.



VALIDADE DA PROPOSTA: _____/

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PRECO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 036/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025PMSSDI Razão Social do Fornecedor: Nome Completo do Responsável da Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone: OBJETO: contratação de empresa para aquisição de MOTOR COMPLETO COM BOMBA INJETORA PERKINS 3054C, PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E 4X4 ANO 2014, propondo-se atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares/BA. ITEM UND QNT **VAL. UNITÁRIO VALOR TOTAL DESCRIÇÃO** Motor completo com bomba injetora perkins 3054c, para retroescavadeira caterpillar modelo 416e 4x4 ano 2014. Potência -Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões -Diâmetro Interno105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm -UND 1 1 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico -Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm - Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 PRAZO DE ENTREGA: **LOCAL E DATA:** Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 008/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 036/2025

| Eu | _, subscrito | abaixo, |
|---|---|------------------------|
| DECLARO que a empresa (<mark>qualificação</mark> | da empresa propon | ente), |
| pessoa jurídica de direito privado, nº | | sob o |
| omsede no endereço município | | |
| neste ato por mim representada, par especificamente para participação na protratamento diferenciado previsto na Lei estar contida no rol de beneficiários do | esente contratação, f Complementar 123/2 | az jus ao 2006, por |
| DECLARO também, ciência de que inverídicas sujeitará a empresa, às penal criminal etributária relativas à falsidade Penal) e ao crime a ordem tributária (art. dezembro de 1990). | idades previstas na l ideológica (art. 299 d | egislação lo código |
| | dede | e 2025. |
| | | |
| Nome e Assinatura do rep | resentante legal | |

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES **PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 008/2025 Processo Administrativo Nº 036/2025

| A empre | esa | | | | | | | dament | e inscrita |
|----------------------------|---|--------------------------------|--------------|---|---------------------|------------|----------|----------|------------|
| no | CNPJ | sob | nº | | | | s | ediada | na |
| Rua | | | | | | , | | nº | , |
| bairro_ | | | | | | na | | | cidade |
| de | | | | | com | | 0 | (| endereço |
| eletrônio | 00 | | | | , | situada | | 0 | Estado |
| | | | | , através | | | - | | |
| para os que: | fins de par | ticipação d | la DISPEN | ISA Nº 008/2 | 025, DECLA | RA sob a | as penal | idades | cabíveis, |
| I - Atend | • | isitos de ha | abilitação e | e responderá | pela veracid | ade das i | nformaç | ções pre | estadas, |
| presente | e data inexi | stem fatos | impeditivo | r ou contrata s para sua h posteriores; | | • | | • | |
| que, cor | ncorda com | todos os t | ermos con | o e os termos stantes no m itão contidas; | esmo e aind | | | ` , | |
| Municíp Portado cuja | io, o(a) re r(a) do RG função trador/procu | esponsáve sob nº ɔ/cargo | l legal d | orocedimento a empresa esponsável p | é o(a) Sr. e CPF | (a) nº | | | (sócio |
| com diri | gente do ór | gão ou ent | tidade cont | nica, comerc tratante ou co a gestão do o | om agente pi | úblico que | e desem | penhe f | |

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES **PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

| contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: |
|--|
| E-mail: Telefone: |
| IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos. |
| X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). |
| Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. |
| XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa. |
| |
| Nome e Assinatura do representante legal |

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA